



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13010000700/18	17/08/2018 14:07:24	NUCLEO ARCOS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00067670-0 / MARIA FRANCISCA ANDRADE CARVALHO		2.2 CPF/CNPJ: 025.169.456-98	
2.3 Endereço: PRAÇA CATEDRAL, 103		2.4 Bairro:	
2.5 Município: LUZ	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.595-000	
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00067670-0 / MARIA FRANCISCA ANDRADE CARVALHO		3.2 CPF/CNPJ: 025.169.456-98	
3.3 Endereço: PRAÇA CATEDRAL, 103		3.4 Bairro:	
3.5 Município: LUZ	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.595-000	
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:		

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Camargos		4.2 Área Total (ha): 303,6251	
4.3 Município/Distrito: LUZ		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 7791 Livro: 02-AD Folha: 040 Comarca: LUZ			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 432.197	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.812.166	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:		
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)		
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).		
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).		
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 10,79% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.		
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)		
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel		Área (ha)
Cerrado		303,6251
Total		303,6251
5.8 Uso do solo do imóvel		Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica		72,0000
Pecuária		120,0000
Silvicultura Eucalipto		14,2745
Agricultura		96,3100
Outros		1,0406
Total		303,6251

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				12,4128
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		55,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		55,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em m	SIRGAS 2000	23K	431.500	7.811.500
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Agricultura				96,3100
	Total			96,3100
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		70,23	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Considerado baixo.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**1. Histórico:**

Processo: 13010000700/18
Data da formalização: 10/08/2018
Data da vistoria: 09/01/2019
Data solicitação IC: 17/01/2019:
Data apresentação IC: 22/03/2019
Data da emissão do parecer Técnico: 11/04/2019

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para o corte de 55 árvores nativas isoladas que se encontram em uma área de 96,31 ha onde se desenvolve o plantio de cana de açúcar, com o objetivo de facilitar o manejo da cultura na Fazenda Camargos de propriedade de Maria Francisca Andrade de Carvalho.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Camargos (matrícula 7.791) se localiza no Município de Luz e possui uma área total de 303,6251 ha no registro de imóvel e 323,2255 ha no levantamento topográfico, o que corresponde a 9,23 módulos fiscais.

A propriedade está inserida no Bioma Cerrado e pertence a bacia hidrográfica do Rio São Francisco, apresenta solo do tipo latossolo vermelho amarelo e relevo suave. O uso do solo da propriedade compreende 120,00 ha de pastagem brachiaria, 96,31 ha com plantio de cana de açúcar, 14,2745 ha de Eucalipto, 61,5491 ha de vegetação nativa, 18,6791 ha de várzea e 12,4128 ha de Área de Preservação Permanente.

A Área de Preservação Permanente se localiza ao longo de um curso d'água que passa pela divisa da propriedade e sua vegetação nativa está parcialmente preservada e ocupa uma área de 12,4128 ha.

Em consulta ao site IDE Sisema, verificamos que a propriedade se localiza em uma área considerada de baixa prioridade para conservação, a vulnerabilidade natural é considerada baixa, porém a prioridade para recuperação é considerada muito alta.

De acordo com o Inventário Florestal de Minas Gerais, o município de Luz apresenta 10,79% de cobertura vegetal nativa em toda sua extensão.

Na propriedade foram identificadas espécies nativas como: Pequi, Embaúba, Pindaíba, Pau terra, Araticum, Cagaiteira, Vinhático dentre outras, porém na área requerida para Intervenção Ambiental apresenta somente indivíduos de Araticum, Pequi e Embaúba. A área requerida para Intervenção Ambiental (96,31 ha) foi arrendada para a empresa Biosev. S.A. onde a empresa realiza o plantio de cana de açúcar.

A empresa Biosev S/A requer o corte de 55 indivíduos arbóreos, sendo 1 Araticum, 29 Pequis e 25 Embaúbas, que se encontram isolados em meio ao plantio de cana de açúcar com o objetivo de facilitar o manejo da cultura.

Em vistoria na propriedade e análise do levantamento topográfico apresentado e imagens do programa Google Earth, verificamos que houve uma intervenção ambiental através do plantio de Eucalipto em uma área de 01,25 ha no interior da Reserva Legal, sendo lavrado o Auto de Fiscalização nº 51861/2019 e o Auto de Infração nº 010796/2019.

A proprietária foi oficializada através do Ofício 013/2019 a apresentar um PTRF para ser implantado na Reserva Legal, visando a retirada do Eucalipto e enriquecimento com mudas nativas na área de RL.

4. Da Reserva Legal e do Cadastro Ambiental Rural

A propriedade apresenta Reserva Legal averbada a margem da matrícula como se vê no AV-02-7.791 datado de 09/08/1990 em gleba única com área de 62,00 ha.

Junto ao processo foi apresentado o Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas e o Mapa/Croqui onde foi realizada a averbação da RL.

O imóvel foi inscrito no CAR, sendo informada uma área total de 323,2225 ha e indicativo de Reserva Legal com área de 72,0053 ha com demarcação diferente da área averbada na matrícula.

Em vistoria na propriedade e análise da documentação apresentada junto ao processo e consulta ao programa Google Earth, verificamos que parte da Reserva Legal se encontra desprovida de vegetação nativa e que uma área de 01,25 ha está com plantio de Eucalipto, sendo lavrado o Auto de Fiscalização nº 51861/2019 e o Auto de Infração nº 010796/2019.

A proprietária foi oficiada a apresentar um PTRF – Projeto Técnico de Reconstituição da Flora para ser implantado na RL da propriedade, promovendo a retirada do Eucalipto e o plantio de essências nativas no local como forma de enriquecimento.

5. Do corte de árvores Isoladas

A empresa Biosev S/A requer o corte de 55 árvores nativas isoladas que se encontram esparsas em uma área de 96,31 ha que se encontra formada em cultura de cana de açúcar com o objetivo de facilitar o manejo da cultura.

Foi apresentado junto ao processo um Plano de Utilização Pretendida – PUP onde foi realizado um levantamento de todas as espécies arbóreas existentes na área requerida para intervenção ambiental, inclusive constando o valor do rendimento lenhoso de cada indivíduo. Foi verificada a existência de 55 indivíduos arbóreos, sendo um da espécie de Araticum (*Annona coriácea*), 29 da espécie Pequi (*Caryocar brasiliense*) e 25 da espécie Embaúba (*Cecropia pachystachya*). O Plano de Utilização Pretendida foi elaborado pelo Engenheiro Florestal Evandro Marinho Siqueira CREA MG-91.337, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Neste mesmo PUP, foi apresentada imagem do programa Google Earth referente ao ano de 2006, informando que a área já encontrava formada por pastagem brachiaria à época, o que caracteriza seu uso antrópico consolidado, pois já se encontrava com

alteração do uso do solo em data anterior a 22 de julho de 2008.

Em análise as imagens do programa Google Earth do ano de 2007, foi possível verificar que realmente a área requerida para intervenção ambiental já se encontrava formada em pastagem brachiaria, caracterizando como área rural consolidada. Desta forma a supressão da espécie protegida por lei existente na área requerida está em conformidade com o Artigo 2º da Lei Estadual nº 20.308/12, pois a manutenção da espécie na área dificulta a mecanização da área para realização do manejo e os tratamentos culturais da cana de açúcar.

O empreendedor optou por realizar o plantio de cinco mudas de Pequi para cada exemplar da espécie suprimido, totalizando 147 mudas.

Foi proposto o plantio das mudas em um local na propriedade, porém esse local deverá ser alterado para a Reserva Legal, pois parte da RL se encontra desprovida de vegetação nativa e com plantio de Eucalipto, onde deverá ser implantado o PTRF.

De acordo com o PUP apresentado junto ao processo, o material lenhoso obtido com a intervenção ambiental será aproveitado na forma de 58,525 m³ de lenha nativa que acrescido de 20% de tocos e raízes, totaliza 70,230 m³ de lenha nativa.

6. Do PTRF apresentado

Foi apresentado um PTRF – Projeto Técnico de Reconstituição da Flora em atendimento ao ofício NAR Arcos nº 013/2019, elaborado pelo Engenheiro Florestal Evandro Marinho Siqueira, CREA/MG 91.337/D, cuja ART nº 1420190000005123791. O PTRF apresenta metodologia para erradicação da espécie exótica (eucalipto) na área de 01,25 ha que se encontra inserida no interior da Reserva Legal da propriedade, fruto do Auto de Infração nº. 010796/2019, e em seguida dar início as técnicas para dar suporte a condução da regeneração natural da parte onde ocorreu a intervenção ambiental, bem como realizar o plantio de 147 mudas da espécie Pequi (*Caryocar brasiliense*) no interior da Reserva Legal. Importante destacar que deverá ser formalizado um processo de Intervenção Ambiental quando for realizada a exploração do Eucalipto conforme determina o Artigo 17 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/13.

7. Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

O impacto ambiental gerado com a supressão das árvores nativas é considerado mínimo visto que na área já houve alteração do uso do solo com a formação de pastagem brachiaria e posteriormente com o plantio de cana de açúcar. Poderá ocorrer afugentamento da fauna local, que utiliza as espécies arbóreas como fonte de alimento e abrigo.

Medidas Mitigadoras:

Realizar técnicas de conservação do solo, tais como construção de barraginhas e terraceamento na área de plantio da cana de açúcar.

Realizar o plantio de 147 mudas da espécie Pequi como compensação pela supressão de 29 indivíduos de Pequi, conforme determina a Lei Estadual 20.308/12, em local definido no interior da Reserva Legal.

Executar o PTRF realizando a retirada do Eucalipto que se encontra no interior da RL e realizar o plantio de mudas nativas como forma de enriquecimento da RL.

Deverá ser assinado Termo de Compromisso para assegurar o cumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias.

8. Conclusão:

Face ao exposto acima, o técnico sugere pelo DEFERIMENTO sendo passível o corte 55 árvores nativas isoladas, sendo que deste total, 29 indivíduos são de espécie protegida por lei (Pequi) na Fazenda Camargos de propriedade de Maria Francisca Andrade de Carvalho, com rendimento estimado em 70,230 m³ de lenha nativa.

As considerações técnicas descritas nesse parecer devem ser apreciadas pelo setor jurídico do IEF/URFBio Centro Oeste.

9. Validade

Validade do DAIA: Conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/13, para empreendimentos não passíveis de licenciamento ambiental, a validade do DAIA é de 2 anos.

Realizar técnicas de conservação do solo, tais como construção de barraginhas e terraceamento na área de plantio da cana de açúcar.

Realizar o plantio de 147 mudas da espécie Pequi como compensação pela supressão de 29 indivíduos de Pequi, conforme determina a Lei Estadual 20.308/12, em local definido no interior da Reserva Legal.

Executar o PTRF realizando a retirada do Eucalipto que se encontra no interior da RL e realizar o plantio de mudas nativas como forma de enriquecimento da RL.

Deverá ser assinado Termo de Compromisso para assegurar o cumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

FABRÍCIO AMORIM RIBEIRO - MASP: 1.147.700-7

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 9 de janeiro de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

-

17. DATA DO PARECER